



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 382/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4816/2023, publicada em 12/05/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.686,45 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta cinco centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.714 – PROCAD SUAS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo 1.660.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac de Ass Social

R\$ 53.686,45

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Fundo Nacional de Assistência Social – PROCAD SUAS, conforme portaria do MDS nº 871 de 29 de março de 2023, conta corrente Banco do Brasil 60.827-0, depositado em 30/03/2023

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal